

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o ato administrativo, conforme despacho do Secretário Municipal de Infraestrutura, depois de verificada a legalidade do procedimento licitatório CONCORRÊNCIA n.º 008/2018, no qual será efetuada a contratação do segundo (2º) colocado do Certame, conforme despachos nas folhas 753 a 754 dos autos, referente objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica; Drenagem e calçadas com acessibilidade na Rua Antonio Duarte – Bairro Cristo Rei no Município de Nova Andradina – MS, referente a reprogramação para utilização de saldo para inclusão de lote de obras ao Programa Pró-transporte PAC II PAV QUAL VIAS URBANAS - 2ª ETAPA, CONTRATO N° 399.723-61/2013; através da CI n° 106/2018 e solicitação n° 433/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme: proposta de preços, planilha de orçamento, cronograma físico financeiro, memória de cálculo, projetos, planilha de composição de preços unitários e condições previstas no edital, processo n.º 63228/2018. Atribui à contratação da empresa 2ª vencedora do certame o objeto da licitação, conforme a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL R\$
2ª COLOCADA	CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA.	R\$ 771.150,91

Nova Andradina, MS, 20 de Março de 2019.

GILBERTO BARBIERI
Presidente da C.P.L

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 63228/2018.
CONCORRÊNCIA N° 008/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica; Drenagem e calçadas com acessibilidade na Rua Antonio Duarte – Bairro Cristo Rei no Município de Nova Andradina – MS, referente a reprogramação para utilização de saldo para inclusão de lote de obras ao Programa Pró-transporte PAC II PAV QUAL VIAS URBANAS - 2ª ETAPA, CONTRATO N° 399.723-61/2013; através da CI n° 106/2018 e solicitação n° 433/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme: proposta de preços, planilha de orçamento, cronograma físico financeiro, memória de cálculo, projetos, planilha de composição de preços unitários e condições previstas no edital. Devido a Rescisão contratual da 1ª Colocada, conforme despachos nas folhas 753 e 754 dos autos. HOMOLOGO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação para 2ª Colocada do Certame Licitatório.

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL R\$
2ª COLOCADA	CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA	R\$ 771.150,91

Nova Andradina, MS, 20 de Março de 2019.

Júlio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de Despesa

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o ato administrativo, conforme despacho do Secretário Municipal de Infraestrutura, depois de verificada a legalidade do procedimento licitatório CONCORRÊNCIA n.º 010/2018, no qual será efetuada a contratação do segundo colocado do Certame, conforme despachos nas folhas 970 a 971 dos autos, referente objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica e; Drenagem em diversas ruas do Bairro Centro Educacional no Município de Nova Andradina – MS; Convênio N° 841149/2016/MCIDADES/CAIXA; através da CI n° 112/2018 e solicitação n° 451/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme: proposta de preços, planilha de orçamento, cronograma físico financeiro, memória de quantitativo, projetos, planilha de composição de preços unitários e condições previstas no edital, processo n.º 63794/2018. Atribui à contratação da empresa 2ª vencedora do certame o objeto da licitação, conforme a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL R\$
2ª COLOCADA	CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA.	R\$ 1.108.591,64

Nova Andradina, MS, 20 de Março de 2019.

GILBERTO BARBIERI
Presidente da C.P.L

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 63794/2018.
CONCORRÊNCIA N° 010/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica e; Drenagem em diversas ruas do Bairro Centro Educacional no Município de Nova Andradina – MS; Convênio N° 841149/2016/MCIDADES/CAIXA; através da CI n° 112/2018 e solicitação n° 451/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme: proposta de preços, planilha de orçamento, cronograma físico financeiro, memória de quantitativo, projetos, planilha de composição de preços unitários e condições previstas no edital. Devido a Rescisão contratual da 1ª Colocada, conforme despachos nas folhas 970 e 971 dos autos. HOMOLOGO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação para 2ª Colocada do Certame Licitatório.

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL R\$
2ª COLOCADA	CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA	R\$ 1.108.591,64

Nova Andradina, MS, 20 de Março de 2019.

Júlio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de Despesa

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o ato administrativo, conforme despacho do Secretário Municipal de Infraestrutura, depois de verificada a legalidade do procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS n.º 041/2017, no qual será efetuada a contratação do segundo (2º) colocado do Certame, conforme despachos nas folhas 864 a 865 dos autos, referente objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO CAMPO VERDE 2ª ETAPA, no Município de Nova Andradina - MS, conforme Convênio n° 828922/2016/MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA, através da solicitação da CI. N° 236/2017/SEMINFRA/DGOP e solicitação n° 1621/2017, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital, processo n.º 58109/2017. Atribui à contratação da empresa 2ª vencedora do certame o objeto da licitação, conforme a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL R\$
2ª COLOCADA	CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA.	R\$ 218.628,69

Nova Andradina, MS, 20 de Março de 2019.

GILBERTO BARBIERI
Presidente da C.P.L

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 58109/2017.

TOMADA DE PREÇOS N° 041/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO CAMPO VERDE 2ª ETAPA, no Município de Nova Andradina - MS, conforme Convênio n° 828922/2016/MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA, através da solicitação da CI. N° 236/2017/SEMINFRA/DGOP e solicitação n° 1621/2017, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital. Devido a Rescisão contratual da 1ª Colocada, conforme despachos nas folhas 864 e 865 dos autos. HOMOLOGO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação para 2ª Colocada do Certame Licitatório.

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL R\$
2ª COLOCADA	CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA	R\$ 218.628,69

Nova Andradina, MS, 20 de março de 2019.

Júlio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de Despesa

PORTARIA N.º 069/2019

CONCEDE APOSENTADORIA INTEGRAL PELA REGRA DE TRANSIÇÃO DO ARTIGO 3º DA EC 47/2005 A SRA. MARIA APARECIDA FÉLIX DE SÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71 e seguintes da Lei Municipal n.º 993/2011.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder benefício previdenciário de APOSENTADORIA INTEGRAL PELA REGRA DE TRANSIÇÃO DO ARTIGO 3º DA EC 47/2005, para **MARIA APARECIDA FÉLIX DE SÁ** com fundamento no artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 com fundamento no artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional n.º 47/2005 artigo 3º e artigo 71 e seguintes da Lei Municipal n.º 993/2011.

ART. 2º - Fixar o valor do benefício em conformidade com a totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, observado o artigo 40 § 2º da CF/88, com reajuste na forma do artigo 7º, da EC/41, por força do art. 3º, parágrafo único da EC/47 e artigo 15 da Lei n.º 10.887/04 e artigo 71 § 1º da Lei Municipal n.º 993/2011.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/03/2019.

Nova Andradina (MS), 20 de março de 2019.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2019

PROCESSO: 70.657/2019 FLY: 0333.0001023/2019

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e de outro lado as empresas REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES, MEDIONEIRA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO, SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2019**.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME DESCRIÇÃO SUPRACITADA, PARA ATENDER COZINHA PILOTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 44/2019, a saber:

6699-F A DE JESUS						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	PAÓ; FRANCÊS; PREPARADO COM MARGARINA DE BOA QUALIDADE; COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA: 40G FARINHA DE TRIGO, 0,8G DE SAL, 0,4G DE REFORÇADOR, 24ML DE ÁGUA, 0,2G DE AÇÚCAR; 1,2G DE FERMENTO BIOLÓGICO, 0,4G DE GORDURA VEGETAL; PESANDO 50 GRAMAS POR UNIDADE, VIDA ÚTIL 6 HORAS; ACONDICIONADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS NA COR BRANCA, PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, CAIXAS ESTAS QUE PERMANECERÃO NO LOCAL DA ENTREGA PARA SER RETIRADO NO PRÓXIMO DIA ÚTIL QUANDO FOR EFETUADA NOVA ENTREGA DO PRODUTO, E SUBSTITUIÇÃO DESTA; PRODUTO VENDIDO POR QUILO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC. 3.029, DE 16/04/99) E (PORT. 593, DE 25/08/99) E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES TAMBÉM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	BOM SABOR	KG	3.600,00	10,94	39.384,00
Total do Fornecedor:						39.384,00

5993-MEDIONEIRA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
3	CHOCOLATE EM PÓ, alimento achocolatado em pó, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, extrato de leite, açúcar e sal, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico atóxico, embalagem com 400 grs.	MUKY	PCTE	350,00	3,74	1.309,00
7	BISCOITO DE MAISENA PACOTE DE 400G; FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓSFÓRICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO E/OU FECULA DE ARROZ OU MANDIOCA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PÍROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO E ENZIMA PROTEASE (INS 1101). CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE. ; embalagem filme bopp; pesando 400 gramas; suas condições deverão estar de	DALLAS	PCTE	100,00	3,88	388,00

	acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.					
8	AÇÚCAR CRISTALpct 5 kg , branco de 1ª qualidade acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 05 Kg, aspecto granuloso , fino ,medio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no ministério da agricultura, SIF, informações do produto e data de validade- obtido da cana-de-açúcar, na forma cristalizada, após a clarificação da cana por tratamentos físico-químicos, embalagem plástica com 5 kg, com data de validade com fácil visibilidade	ESTRELA	PCTE	300,00	11,72	3.516,00
Total do Fornecedor:						5.213,00

4853-REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
6	Margarina, com sal e sem gordura trans; podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas pela legislação; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; validade mínima 5 meses a contar da entrega; em pote plástico de 1000 gramas cada, atóxico; conforme portaria 372/97 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CREMOSY	PTE	300,00	6,90	2.070,00
9	CAFÉ TORRADO E MOÍDO; devendo conter até 30% grãos conilon, 20% pretos/verdes/ardidos; isento de grãos pretos-verdes ou fermentados grãos crus, são e limpos; na cor castanho claro a moderado escuro, s/amargor, em pó homogêneo; aroma e sabor característicos de regular a intenso bebida mole a rio, isento de gosto ríozona; com qualidade mínima aceitável de 4,5 pontos na escala sensorial de zero a dez do lote entregue; contendo impurezas Máximo de 1%, outros produtos 0% e umidade até 5%; acondicionado em embalagem alto vácuo(tijolinho) contendo 1/2 quilograma do produto, validade mínima 11 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a (port.377.de 26/04/99)e(res.SAA-28 de 01/06/2007); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela secretaria de agricultura.	BRASIL	PCTE	750,00	8,64	6.480,00
10	SACO PLÁSTICO, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08 MM, CAPACIDADE 07 KG, TAMANHO MÍNIMO 35X45 CM. ACONDICIONADO EM BOBINA DE 1KG.	PAULISTANA	BOBIN	30,00	34,50	1.035,00
11	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, MULTI - USO, NÃO ESTÉRIL, COM PUNHO CURTO.	NOBRE	PAR	200,00	0,34	68,00
Total do Fornecedor:						9.653,00

5841-SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
2	Mortadela fatiada constituindo 1kg, constituída da mistura de carnes bovinas e suínas; composta de condimentos e outras substâncias alimentares; apresentando no máximo 25 % de umidade e 10% de cubos de toucinho; primeira qualidade; isento de sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição, com validade mínima de 20 dias, a contar da entrega; acondicionado em plástico atóxico, com fatias de no mínimo 2 mm de espessura, com diâmetro mínimo de 15 cm; e suas condições deverão	SEARA	KG	600,00	22,00	13.200,00

	estar de acordo com a NTA-5 decreto 12.486 de 20/10/78; instrução normativa nº 20 de 31/07/2000 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela secretaria da agricultura.					
5	Chá; erva mate queimado; constituído de folhas novas; de espécimes vegetais genuínos dessecados, tostados e partidos; pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 11 meses a contar da entrega; em embalagem a granel; embalado em caixa de papel cartão; contendo 200g do produto e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 277 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	BARÃO	CX	150,00	6,60	990,00
Total do Fornecedor:						14.190,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 10 de março de 2019.

ROBERTO GINEL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Ordenador de Despesa

KATIA DE MATOS INACIO

Pregoeiro

023.251.761-42

EQUIPE DE APOIO:

GILBERTO BARBIERI

EQUIPE DE APOIO

367.867.211-68

WELINTON BACHEGA BRITO

EQUIPE DE APOIO

023.555.441-31

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

465.856.301-06

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

976.474.541-53

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES

Representante: REGINALDO GUILHERME MORAIS MARQUES, CPF nº 778.007.961-91

Fornecedor

F A DE JESUS

Representante: FABIANA ARAUJO DE JESUS, CPF nº 043.967.751-30

Fornecedor

MEDIONEIRA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO

Representante: MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO, CPF nº 065.167.658-47

Fornecedor

SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME

Representante: GILBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA, CPF nº 481.635.111-68

Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 70671/2019 – FLY nº 0333.0001036/2019 – modalidade Tomada de Preços nº 009/2019, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL MACHADO DE ASSIS**, localizada no entroncamento com a BR Angélica; Bairro São Bento, no Município de Nova Andradina - MS, através da CI. Nº 106/2019/SEMEC e Solicitação nº 405/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 10/04/2019 às 07h30min (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina MS; 21 de Março de 2019.

Gilberto Barbieri – Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 71728/2019 – FLY nº 0333.0002033/19 – modalidade Tomada de Preços nº 010/2019, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO DE PROTEÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL**, localizados na Av. Braz de Assis Nogueira, no Município de Nova Andradina - MS, através da solicitação da CI. Nº 036/2019/SEMIFRA/DGOP e Solicitação nº 432/2019; a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo III, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memória de cálculo, memorial descritivo, planilha de composição de preços unitários, croqui, termo de referência – anexo I e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 10/04/2019 às 13h30min (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541. O Edital e seus anexos estarão disponíveis **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina MS; 21 de Março de 2019.

Gilberto Barbieri – Presidente da C.P.L.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009 AO CONTRATO 108/2015

CONTRATANTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de nº 009.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual, passando o valor original de **R\$1.092.758,43 (um milhão noventa e dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos)**, para o valor de **R\$1.056.948,63 (um milhão cinquenta e seis mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos)**, representando um decréscimo de 3,2777%, equivalente a **R\$35.809,80 (trinta e cinco mil oitocentos e nove reais e oitenta centavos)**, bem como a finalidade de prorrogar o prazo contratual, para o período compreendido entre **31/03/2019 a 30/04/2019**, referente à execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem nos bairros Centro e Vila Beatriz, que já estão em fase de conclusão, com fundamento nos artigos 57, § 1º II, e 65, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 08 de março de 2019.

JOSÉ GILBERTO GARCIA

Prefeito Municipal

Contratante

JULIO CESAR CASTRO MARQUES

Secretário Municipal de Infraestrutura

Contratante

CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA

Ramiro Saraiva

Contratada

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 71172/2019 – FLY nº 0333.0001508/2019 .

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Inexigibilidade de Licitação tem sustentação Artigo 25, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Taxa de inscrição para participação de competição esportiva na modalidade de futsal, Copa Morena de Futsal 2019.. Conforme SECRETARIA.M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, solicitação 349/2019, como Inexigibilidade de Licitação (Artigo 25, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, o Art. 13, III do mesmo diploma legal), conforme parecer jurídico às fls. 21 a 24 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **EDDIE GUTTEMBERG ALVES PEREIRA**, CNPJ: **20.893.701/0001-04**, perfazendo um valor de R\$ 1.740,00 (um mil e setecentos e quarenta reais).

4. **Proj./Ativ.:** 2.063 - 33.90.39.00.00.000080

5. **Condições de entrega:** Em até 07 (sete) dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 19 de março de 2019.

Fábio Zanata

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Ordenador de Despesa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Ordenador de Despesa ROBERTO GINELL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:70657/2019

b) Licitação Nr.:44/2019

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 11/03/19

e) Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME DESCRIÇÃO SUPRACITADA, PARA ATENDER COZINHA PILOTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.**

CONTRATADO:

SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 14.190,00 (quatorze mil cento e noventa reais)

REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES VALOR DA DESPESA: R\$ 9.653,00 (nove mil seiscentos e cinquenta e três reais)

F A DE JESUS VALOR DA DESPESA: R\$ 39.384,00 (trinta e nove mil trezentos e oitenta e quatro reais)

MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO 065167658 VALOR DA DESPESA: R\$ 5.213,00 (cinco mil duzentos e treze reais)

DATA: 11/03/19

ROBERTO GINELL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.
PRORROGAÇÃO – POR ALTERAÇÃO NO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019**

O(a) Pregoeiro(a) da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do Pregão Presencial nº 062/2019; Processo nº 71432/2019 – FLY nº 0333.0001753/2019 cuja data de abertura estava prevista para o dia **22/03/2019 às 07h30min (Horário Local)**, conforme publicado no Diário Oficial do Município, ANO: III – N° 0564, Terça-Feira 12 de março de 2019, pág. 09/10.

Tendo em vista a necessidade de alteração do Edital, fica prorrogada a data de abertura, conforme segue:

A abertura dos envelopes será para o dia 05/04/2019 às 07h30min.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064

Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 21 de março de 2019.

Katiuscia de Souza Lima
Pregoeiro (a)

**TERMO DE ENCERRAMENTO
DO CONTRATO Nº 234/2018**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 037/2016, celebrado com a Empresa **JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO EIRELLI - EPP.**

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 18 de março de 2019.

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 63228/2018.

CONCORRENCIA Nº 008/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica; Drenagem e calçadas com acessibilidade na Rua Antonio Duarte – Bairro Cristo Rei no Município de Nova Andradina – MS, referente a reprogramação para utilização de saldo para inclusão de lote de obras ao Programa Pró-transporte PAC II PAV QUAL VIAS URBANAS - 2ª ETAPA, CONTRATO Nº 399.723-61/2013; através da CI nº 106/2018 e solicitação nº 433/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme: proposta de preços, planilha de orçamento, cronograma físico financeiro, memória de cálculo, projetos, planilha de composição de preços unitários e condições previstas no edital. Devido a Rescisão contratual da 1ª Colocada, conforme despachos nas folhas 753 e 754 dos autos. HOMOLOGO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação para 2ª Colocada do Certame Licitação.

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL R\$
2ª COLOCADA	CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA	R\$ 771.150,91

Nova Andradina, MS, 20 de Março de 2019.

Júlio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de Despesa



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº. 31 DE 21 DE MARÇO DE 2019

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o benefício de aposentadoria integral pela regra de transição do Artigo 3º da EC 47/2005, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-PREVINA, conforme Portaria nº 069/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º. Declarar vago um cargo efetivo de Assistente Administrativo-TNS-4 integrante do Grupo Ocupacional –Técnico de Nível Superior-TNS-4 (Tabela 1), do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS., em decorrência da concessão da aposentadoria da servidora **MARIA APARECIDA FELIX DE SA**, matrícula 003, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina, com validade a contar de 20 de março de 2019.

Artigo 2º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a concessão de aposentadoria da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo ao dia 20 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

VAILTON VLADEMIR SORDI - MDB
"AMARELINHO"
Presidente da Câmara Municipal

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**

CNPJ: 12.600.148/0001-57
AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71
C.E.P.: 79760-000 - Nova Andradina - MS

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 61/2019 - DL

Processo Administrativo: 61/2019
Processo de Licitação: 19/03/2019
Data do Processo: 19/03/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NELSON CUSTODIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 61/2019
b) Licitação Nr.: 61/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 19/03/2019
e) Objeto da Licitação: Contratação de pessoa física e/ou pessoa jurídica da área de saúde para a realização de procedimentos de fundoscopia aos pacientes da microrregião de Nova Andradina, atendidos pelos HRNA. Conforme termos do projeto básico em anexo.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfa. cotação):	Cidade de Itens	Média Descida (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
- 000605 - INSTITUTO DE OLHOS MARQUES LTDA	1	0,0000	1.176,00
	1		1.176,00

Nova Andradina, 19 de Março de 2019.

NELSON CUSTODIO DA SILVA - DIR. GERAL



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**CONCURSO PÚBLICO 001/2017
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2019.**

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA/FUNSAU-NA, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, VALMIR MORAES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o edital do Concurso Público nº 001/2017, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados no Anexo I deste edital, para o provimento de cargos do quadro efetivo da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA / FUNSAU-NA, conforme o resultado definitivo e classificação final, publicado através do edital nº 008/2018 em 01 de março de 2018, HOMOLOGADO e publicado em 02 de março de 2018, pelo edital nº 009/2018.

Os convocados, conforme anexo I, **deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital**, no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS, **das 09:00h às 10:30h ou das 15h às 16:30h, para apresentação e entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital e agendamento dos exames de saúde admissionais.**

Quanto aos exames admissionais, os convocados deverão comparecer nesta unidade hospitalar para a realização dos seguintes exames: **HEMOGRAMA COMPLETO; URINA TIPO I; PARASITOLÓGICO DE FEZES; VDRL; SOROLOGIA (HIV I E II, ANTI HBC, ANTI HBS, HBSAG, ANTI HCV)**, e após será encaminhado para avaliação médica admissional e/ou realizar exame médico específico (portadores de deficiência), a serem analisados por médicos designados pela Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU-NA, cuja avaliação deste profissional de saúde terá cunho de decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelo candidato convocado.

Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva o candidato aprovado que: a) não se apresentar para tomar posse no prazo fixado; b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo; c) não for considerado apto no exame médico ou na avaliação da compatibilidade da respectiva deficiência com as exigências para execução das tarefas do cargo de nomeação e d) não apresentar a documentação comprobatória necessária para posse no cargo.

Por fim, apresenta aos convocados os modelos de declaração que deverão ser preenchidas adequadamente pelos mesmos, com suas informações pessoais, que deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos III e IV são obrigatórias e a do anexo V é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Nova Andradina/MS, 21 de Março de 2019.

VALMIR MORAES DA SILVA
DIRETOR ADM E FINANCEIRO

ANEXO I



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANICÓBA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS

CONCURSO PÚBLICO 001/2017 – FUNSAU-NA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2019

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação	Nome	Inscrição	CPF	Total Pontos
07	EDNEIA SILVEIRA ALMEIDA	62348	041.019.561.89	54,5

ANEXO II

CONCURSO PÚBLICO 001/2017 – FUNSAU-NA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2019

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)

<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de óbito do Cônjuge	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia de todas as páginas com anotações)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exija)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original):	<input type="checkbox"/>
o Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;	<input type="checkbox"/>
o Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;	<input type="checkbox"/>
o Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens (Conforme anexo III)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo IV)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo exigidos no item 1.4 do edital de abertura do concurso público nº 001/2017	<input type="checkbox"/>

2



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANICÓBA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<input type="checkbox"/> Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>

ANEXO II

CONCURSO PÚBLICO 001/2017 – FUNSAU-NA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2019

DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)

<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola técnica de 2ª grau ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2017 – FUNSAU-NA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2019

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, (**NOME COMPLETO**), (**nacionalidade**), (**estado civil**), (**profissão**), portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARO para os devidos fins que:

() Não possuo bens.

() Posso os bens conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$

Para os devidos fins de direito, firmo a presente declaração.

_____, de _____ de _____
Cidade-UF Dia Mês Ano

ASSINATURA DO DECLARANTE



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANICÓBA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2017 – FUNSAU-NA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2019

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, (**NOME COMPLETO**), (**nacionalidade**), (**estado civil**), (**profissão**), portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARO, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

() Percebo APOSENTADORIA relativa ao cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____.

() **NÃO MANTENHO** outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA.

() **MANTENHO** vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____, em jornada de _____ horas de trabalho, com carga horária de _____ horas semanais.

_____, de _____ de _____
Cidade-UF Dia Mês Ano

ASSINATURA DO DECLARANTE



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
DR. FRANCISCO DANTAS MANICÓBA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2017 – FUNSAU-NA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2019

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, (**NOME COMPLETO**), (**nacionalidade**), (**estado civil**), (**profissão**), portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARO por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desisto de tomar posse no cargo público em que houve a minha aprovação e convocação no Concurso Público edital n.º 001/2017 realizado pela Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA, Estado de Mato Grosso do Sul; onde fui classificado(a) em (**Nº da Classificação**) lugar para o provimento do cargo de (**Nome do cargo**), conforme o resultado definitivo e classificação final, publicado através do edital n.º 008/2018 em 01 de março de 2018, **HOMOLOGADO** e publicado em 02 de março de 2018, pelo edital n.º 009/2018.

Para maior clareza, firmo a presente declaração.

_____, ____ de _____ de _____
Cidade-UF Dia Mês Ano

ASSINATURA DO DECLARANTE

Relatório Final do Processo Seletivo
ASB - Coletor de Materiais e Resíduos e Bloqueador Químico
Nova Andradina e Casa Verde.

Tendo em vista a importância da contratação de profissionais de Nível Fundamental Incompleto e Capacidade Física para o exercício de atividades no âmbito municipal visando compor quadro de pessoal da Secretária Municipal de saúde, o Senhor Prefeito Municipal, através do Edital n.º 01/04/2019, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da lei n.º 257/2001, determinou a abertura de processo seletivo público para recrutamento de candidatos para exercer a função de Auxiliar de Serviços Básicos.

Para efetuar o recrutamento de pessoal, para a execução dos trabalhos da seleção de profissionais auxiliares de serviços básicos, houve um processo seletivo simplificado atendendo a necessidade de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

As inscrições foram realizadas por fichas de inscrição, disponibilizadas pela Secretaria de Saúde nos dias 13 e 14 de março de 2019, e através de processo seletivo dos candidatos para exercerem a função de Auxiliar de Serviços Básicos, onde foram analisadas as experiências profissionais dos candidatos, disponibilidade imediata de prestação de serviços e o seu aproveitamento dentro das necessidades dos trabalhos a serem desenvolvidos no Município.

Após a conclusão dos testes acima mencionados, foram aprovados 48 (quarenta e oito) candidatos, sendo classificados de acordo com o item 4 do Edital 01/04/2019.
É o relatório.

21 de março de 2019

Joelma Correia

Sílvia Aparecida Corneto

Arion Aislan

~~_____
Arion Aislan~~

EDITAL Nº 02/04/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Julgadora, para recrutamento de candidatos para exercer a função de Auxiliar de Serviços Básicos, **Coletor de Materiais e Resíduos e Bloqueador Químico – SEDE**, na Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/04/2019, conforme abaixo:

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
Aparecido Andrade Conceição	35.350.378-2	1º
Derlis Antonio Aniceto	1190191	2º
Danielle Fernandes Rosa	2.104.413	3º
Eliane Jaqueline da Silva	1521608	4º
Ediel Gonçalves de Oliveira	1022133	5º
Wanderley Ferreira da Silva	2470661	6º
Sedinei de Almeida Nunes	395616	7º
Renato da Silva Amâncio	1967421	8º
Gabriel Henrique Santos de Moraes	133195669	9º
Cleiton Diego de Oliveira Martins	1722392	10º
João Pereira de Almeida	691847	11º
Willian da Silva Fernandes	2.046.807	12º
Roberta Dias Guimarães	1543197	13º
Marilene Fagundes Freitas	1429074	14º
Juliano Monteiro Rodrigues	1671661	15º
Maria Aparecida Rodrigues	358.434	16º
Ezequiel de Oliveira Almeida	1577559	17º
Elisângela Ezídio	1578211	18º
Fernando Ortiz Pereira	1848620	19º
Willian Rivarola	2041048	20º
Elisângela Pazinato	638908	21º
Rosmarina Alves da Silva Vieira	1141180	22º
Evilaine de Oliveira	2241892	23º
Geovana Ferreira Messa	2.237.087	24º
Roselaine Ramires Chicalé Pedro	1200878	25º
Jane Aparecida da Silva	1431035	26º
Bruno de Oliveira	2375100	27º
Bruna Raquel Nunes de Moraes	2.161.907	28º
Camila de Melo Correia	2045651	29º
Claudete Barbosa da Silva	454120242	30º
Mara de Oliveira Santos	1450178	31º
Paulo Candido Costa	796541	32º
Alessandra Felix Muller	1435595	33º
Adriana Aparecida Ferreira Guassú	1831947	34º
Alana Glécia Monteiro dos Santos	1904675	35º
Roslene Barthiman	1.090.687	36º
Eliane Raquel Coesta	1216838	37º

Danilo Campanha	1838385	AUSENTE
João Paulo Jesuino Fernandes	1691261	AUSENTE
Macon de Lima	1967590	DECLASSIFICADO

Nova Andradina, 21 de março de 2019.

Arion Aislan de Sousa

Joelma Correia

Sílvia Aparecida Corneto

EDITAL Nº 02/04/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Julgadora, para recrutamento de candidatos para exercer a função de Auxiliar de Serviços Básicos, **Coletor de Materiais e Resíduos e Bloqueador Químico – Nova Casa Verde**, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/04/2019, conforme abaixo:

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
Paulo Henrique Garcia Palermo	1.703.112	1º
Isac Aparecido da Silva	2.251.125	2º
Odilson Costa da Silva	1.094.223	3º
Antonio Rozier Bispo	940636	4º
Antonio Pacheco Urbano	5.580.003-0	5º
Cleyton dos Santos Silva	40.487.975-5	6º
Edevanildo Marques da Silva	1400485	7º
Claudimir Aires Gau	1381226	8º
Pedro Silva Candias	990241	9º
Valdir Ribeiro	283511	10º
Elias Tome dos Santos	243.612.540	11º
Elismar da Silva	2.231.684	AUSENTE

Nova Andradina, 21 de março de 2019.

Arion Aislan de Sousa

Joelma Correia

Sílvia Aparecida Corneto

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 074/2019 – S.R.P. do Processo n° 71566/2019 – FLY 0333.0001881/2019, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços e Lei Complementar n° 123/06 e 147/14, Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de castração de cães e gatos, conforme C.I. n° 085/2019 e solicitação n° 339/2019, a pedido do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 03/04/2019 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 20 de março de 2019.

Claudio Sanches

Pregoeiro

PORTARIA N° 177, de 19 de Março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar n° 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar n° 057, de 25 de setembro de 2003, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital n° 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 70. 954/2019).

Art. 2° Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 19 de março de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

à Portaria n° 177, de 19 de março de 2019.

Auxiliar de Serviços Básicos – Feminino –Auxiliar de Serviços Básicos - SEDE	Class
Daniela Silva Lopes	12

PORTARIA N° 178, de 19 de Março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar n° 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar n° 057, de 25 de setembro de 2003, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital n° 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 72. 056/2019).

Art. 2° Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 19 de março de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

à Portaria n° 178, de 19 de março de 2019.

Auxiliar de Serviços Básicos – Feminino –Auxiliar de Serviços Básicos - SEDE	Class
Maria Solange de Sousa Lima	13

PORTARIA N° 179, de 19 de Março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar n° 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar n° 057, de 25 de setembro de 2003, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital n° 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 71.978/2019).

Art. 2° Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 19 de março de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria n° 179, de 19 de março de 2019.

Técnico de Serviços Organizacionais - Técnico de Serviços Organizacionais - SEDE	Class.
Grazieli Santos de Oliveira	11

PORTARIA N° 180, de 19 de Março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar n° 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar n° 057, de 25 de setembro de 2003, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital n° 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 71.947/2019).

Art. 2° Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 19 de março de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria n° 180, de 19 de março de 2019.

Técnico de Serviços Organizacionais - Técnico de Serviços Organizacionais - SEDE	Class.
Camila de Souza Constantino	12

PORTARIA N° 181, de 19 de Março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar n° 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar n° 057, de 25 de setembro de 2003, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital n° 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 71. 946/2019).

Art. 2° Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 19 de março de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria n° 181, de 19 de março de 2019.

RECEPCIONISTA – Assistente de Serviços Organizacionais - SEDE	Class.
Michele de Lima Gomes	3

PORTARIA N° 182, de 19 de Março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar n° 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar n° 057, de 25 de setembro de 2003, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital n° 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 67. 999/2019).

Art. 2° Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 19 de março de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

à Portaria n° 182, de 19 de março de 2019.

Auxiliar de Serviços Básicos – Feminino – Auxiliar de Serviços Básicos - SEDE	Class
Camila Fernanda Moreira da Silva	14

PORTARIA N° 183, de 20 de Março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar n° 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar n° 057, de 25 de setembro de 2003, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital n° 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 72.201/2019).

Art. 2° Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 20 de março de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria n° 183, de 20 de Março de 2019.

Contador - Gestor de Serviços Organizacionais - SEDE	Class.
Suellen Carla Vieira Diniz Aragão	2

PORTARIA N° 184, de 20 de Março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar n° 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar n° 057, de 25 de setembro de 2003, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital n° 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 72.048/2019).

Art. 2° Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 20 de março de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria n° 184, de 20 de março de 2019.

Motorista de Ônibus - Agente Operador Especializado – SEDE	Class.
Themiro Cardoso de Almeida	5

PORTARIA N° 185, de 20 de Março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovado pela Lei Complementar n° 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar n° 057, de 25 de setembro de 2003, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I, em virtude de ter sido aprovada em concurso público, homologado pelo Edital n° 23/01/2014, de 26 de maio de 2015 (autos 72. 004/2019).

Art. 2° Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 20 de março de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria n° 185, de 20 de março de 2019.

PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL – CASA VERDE	Class.
Iria de Fatima Rosati Clemm	1

PORTARIA N° 186, de 20 de Março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovado pela Lei Complementar n° 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar n° 057, de 25 de setembro de 2003, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I, em virtude de ter sido aprovada em concurso público, homologado pelo Edital n° 23/01/2014, de 26 de maio de 2015 (autos 72. 007/2019).

Art. 2° Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 20 de março de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria n° 186, de 20 de março de 2019.

PROFESSOR - 1° à 5° SÉRIE - CASA VERDE	Class.
Daniele Cristina dos Santos Andrade	1

PORTARIA N° 187, de 20 de Março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar n° 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar n° 057, de 25 de setembro de 2003, os candidatos para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital n° 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 72. 006/2019).

Art. 2° Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação dos candidatos.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 20 de março de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria n° 187, de 20 de março de 2019.

Professor 6° ao 9° - Língua Portuguesa - Profissional de Educação - Casa Verde Class.	
Tatiane Martins Amaral	5
Solenir Raulino	6

PORTARIA N° 188, de 20 de Março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar n° 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar n° 057, de 25 de setembro de 2003, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital n° 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 72.113/2019).

Art. 2° Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 20 de março de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria n° 188, de 20 de março de 2019.

PROFESSOR 1° ao 9° - ARTES - Profissional de Educação – SEDE	Class.
Claudia Garcia Lopes	8

PORTARIA N° 189, de 20 de Março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar n° 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar n° 057, de 25 de setembro de 2003, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital n° 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 72. 108/2019).

Art. 2° Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 20 de março de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria n° 189, de 20 de março de 2019.

PROFESSOR 6° ao 9° - MATEMÁTICA - Profissional de Educação – SEDE Class.	
Thiago da Silva Nantes	3

PORTARIA N° 190, de 20 de Março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar n° 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar n° 057, de 25 de setembro de 2003, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital n° 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 72.114/2019).

Art. 2° Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 20 de março de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria n° 190, de 20 de março de 2019.

PROFESSOR 6° ao 9° - LÍNGUA PORTUGUESA - Profissional de Educação - SEDE Class.	
Fernando Henrique Ribeiro Lima	4

PORTARIA N° 191, de 20 de Março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovado pela Lei Complementar n° 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar n° 057, de 25 de setembro de 2003, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I, em virtude de ter sido aprovada em concurso público, homologado pelo Edital n° 23/01/2014, de 26 de maio de 2015 (autos 72. 005/2019).

Art. 2° Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 20 de março de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria n° 191, de 20 de março de 2019.

PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL	Class.
Helinaide Batista dos Santos	2

PORTARIA N° 192, de 20 de Março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar n° 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar n° 057, de 25 de setembro de 2003, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital n° 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 72.015/2019).

Art. 2° Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 20 de março de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria n° 192, de 20 de março de 2019.

TÉCNICO DE CULTURA – Técnico de Ações Sociais - SEDE Class.	
Luciane da Silva Cardoso Sales	1